

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Acréscimo e Supressão - Quantitativa e Qualitativa



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Processo Administrativo nº 23348.006986/2025-62

Termo Aditivo nº 01/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA E A EMPRESA AVEPIS - ACESSO VERTICAL EPIS LTDA.

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria**, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, nº 100, na cidade de Blumenau/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.635.424/0001-86**, neste ato representado pelo Reitor Rudinei Kock Exterckoter, nomeado pelo Decreto não numerado de 15 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 16 de janeiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1602015, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **AVEPIS - ACESSO VERTICAL EPIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.305.821/0001-88**, sediada na Avenida dos Pinheirais, 1465, Capela Velha, Araucária, PR, de contato por comercial@avepis.com.br, doravante designada CONTRATADO, neste ato representado por Fernando Mendes de Oliveira, Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23348.006986/2025-62 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo quantitativo: consistente na ampliação das quantidades previstas no orçamento de referência, resultando nos seguintes ajustes:

1.1.1.1. Acrescentar 01 ponto na atividade 2.3.1 e 01 unidade na atividade 2.3.8, com o objetivo de incluir mais um ponto de ancoragem para viabilizar a manutenção dos aparelhos de ar-condicionado;

1.1.1.2. Acrescentar 06 unidades na atividade 2.4.4, quantitativo necessário ao projeto, porém não contemplado na subetapa 2.4 do orçamento de referência;

1.1.1.3. Acrescentar 19 horas na atividade 3.1.1, pois o quantitativo inicialmente previsto no orçamento é insuficiente para atender às demandas do projeto;

1.1.1.4. Acrescentar 19 metros na atividade 3.1.2, pois o quantitativo inicialmente previsto no orçamento é insuficiente para atender às demandas do projeto.

1.1.1.5. Os acréscimos descritos acima correspondem a **5,13%** do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133 de 2021.

1.1.2. Supressão quantitativa: consistente na correção de erros no orçamento de referência e eliminação de repetições inadequadas, resultando na exclusão de: 92 pontos da atividade 2.4.1; 98 pontos da atividade 2.4.2 e 98 pontos da atividade 2.4.3, o que equivale a **10,92%** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do acréscimo corresponde a R\$ 3.135,02 (três mil, cento e trinta e cinco reais e dois centavos) e o valor da supressão corresponde a R\$ 6.677,22 (seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos). Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R\$ 57.589,82 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 158125/26422;
- II) Fonte de recursos: 1050000191;
- III) PTRES: 231502;
- IV) Elemento de despesa: 449051; e
- V) Plano interno: L20RLP4200N; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE000282.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Blumenau/SC, 13 de março de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE
Reitor Rudinei Kock Exterckoter

FERNANDO MENDES DE
OLIVEIRA:86244051904

Assinado de forma digital por
FERNANDO MENDES DE
OLIVEIRA:86244051904
Dados: 2026.03.16 14:31:26
-03'00'

Representante legal do CONTRATADO
Fernando Mendes de Oliveira

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

Atenção:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Termo Aditivo de AcrÃ©scimo e Supressao ao Ct 04-2026.pdf
Hash: c62ccbde7ac81fb3a88b938c4afa3ff47d54cb35f1661107430fa8ee355ac5bb
Data da validação: 16/03/2026 16:51:34 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: FERNANDO MENDES DE OLIVEIRA
CPF: ***.440.519-**
Nº de série de certificado emitente: oxd7c9e8f67fd330156a98
Data da assinatura: 16/03/2026 14:31:26 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

- Validar

Sobre

Dúvidas

Informações
- Fale Conosco



TERMO ADITIVO N° 153/2026 - CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/03/2026 21:08)

DANIELA THOMAS RAUBER
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CGCONT/REI (11.01.18.00.20)
Matrícula: ###777#0

(Assinado digitalmente em 18/03/2026 10:04)

RAFAEL MARCOS FERNANDES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DAP/PROAD (11.01.18.88)
Matrícula: ###150#5

(Assinado digitalmente em 18/03/2026 11:29)

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
REITOR

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 153, ano: 2026, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: 16/03/2026 e o código de verificação: **bd6102d634**